



Conselho Municipal de Assistência Social

Município da Estância Balneária de Praia Grande

RESOLUÇÃO nº 272

Institui a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 936/96, alterada pela Lei nº 1054/1999, Lei nº 1123/2001 e Lei nº 5414/2013, com base nas deliberações da reunião extraordinária realizada em 28 de abril de 2025;

Resolve:

Art., 1º - Esta resolução institui a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, instância de planejamento, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Comissão Organizadora terá as seguintes competências:

- I Coordenar, supervisionar e promover a realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- II Elaborar o regimento interno da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- III Aprovar os textos-base para a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social; ;
- IV Preparar e acompanhar a operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- V Propor e encaminhar, para aprovação do Colegiado, critérios para a definição de delegados, observadores, convidados, regulamento, regimento interno, plano de comunicação e mobilização



Conselho Municipal de Assistência Social

Município da Estância Balneária de Praia Grande

de recursos, organização e gestão dos termos de referências, materiais e estrutura, e outros assuntos correlatos relacionados à realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;

VI Articular com os setores do órgão gestor municipal da assistência social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Conferência;

VII Dar suporte técnico-operacional durante a Conferência Municipal;

VIII Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal;

Art. 3º A Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente do CMAS, será composta, de forma paritária, por 04 conselheiras (os), dentre titulares e suplentes, incluindo o Presidente e o Vice-Presidente do CMAS, da seguinte forma:

I Alessandra Ramos, Presidente do CMAS;

II Ana Silvia Passberg de Amorim, Vice-Presidente do CMAS;

III Representante do Governo Municipal:

a) Joseane Rodrigues Oliveira

b) Marcia Aparecida Eloriaga Freeman

IV Da Sociedade Civil:

a) Vitória Souza – CAMP;

b) Tatiane Andrade – BOVISA.

Art. 4º A Comissão Organizadora reunir-se-á mensalmente, anteriormente à realização da Plenária do CMAS, e extraordinariamente por requerimento da maioria de seus membros ou decisão do Presidente, de forma presencial ou por videoconferência.

§ 1º O horário de início e término das reuniões e a pauta de deliberação serão especificados no ato de convocação das reuniões da Comissão Organizadora, aprovados pela Plenária do CMAS.



Conselho Municipal de Assistência Social

Município da Estância Balneária de Praia Grande

§ 2º As propostas de encaminhamento da Comissão Organizadora se darão por consenso, sendo posteriormente submetidas à Plenária do CMAS, para aprovação.

§ 3º A Comissão Organizadora poderá convidar especialistas e representantes de órgãos ou entidades, públicos e privados, para participar das reuniões.

Art. 7º A participação da (o) conselheira (o) na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º O apoio administrativo da Comissão será exercido pela Secretaria Executiva do CMAS.

Art.9º A Comissão poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 10. A Comissão apresentará relato das discussões na reunião Plenária do CMAS, para conhecimento e deliberação

. Art. 11. A Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social tem caráter temporário e duração de 1 (um) ano.

Art. 12. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na condução dos trabalhos da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social serão dirimidos pelas disposições do Regimento Interno e pela Plenária do CMAS.

Praia Grande, 28 de abril de 2025.

Alessandra Ramos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS Praia Grande